



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 177**

**Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Município de Grândola**

Carina de Jesus Faustino Batista, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, após a aprovação do Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Município de Grândola na sua reunião em 03 de agosto de 2023, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e posterior aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Grândola em 28 de setembro de 2023, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remeteu para publicação no Diário da República e na página eletrónica do Município de Grândola, em [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt), o Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Município de Grândola de modo a que, nos termos da Lei, este Regulamento produza efeitos.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 23 de novembro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara,

Carina Batista